

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD (Art. 12, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)</b>		
<b>ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
<b>RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:</b>	Andreia de Matos Cardoso	Decreto nº 13/2025
<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b>		Departamento de Compras
<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE REQUISITANTE:</b>	Andreia de Matos Cardoso	Decreto nº 13/2025
<b>E-MAIL:</b>		<a href="mailto:semurtsmb2025@gmail.com">semurtsmb2025@gmail.com</a> //// <a href="mailto:mcardoso.andreia@gmail.com">mcardoso.andreia@gmail.com</a>
<b>TELEFONE:</b>		(94) 98139.2065
<b>INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO (§ 3º DO ART. 7º E ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021)</b>		
<b>GESTOR DO CONTRATO:</b>		JOSÉ BARBOSA DE FARIA/ <u>PREFEITO MUNICIPAL</u>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		(94) 99149-5055
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>		Kátia dos Reis Pereira / Dec 112/2025
<b>E-MAIL:</b>		<a href="mailto:katinhapereira1234@gmail.com">katinhapereira1234@gmail.com</a>
<b>TELEFONE:</b>		94 99244-9436
<b>Obs.: O gestor e o fiscal de contratos deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o Art.117, § 3º da Lei nº 14.133/21.</b>		
<b>SOLICITAÇÃO DE DESPESA (SD)</b>		Nº
<b>1. OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021).</b>		CREDENCIAMENTO ARTISTAS/MUSICOS/ EMPRESA JURIDICA DENTETORA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE/ E EMPRESAS JURIDICAR ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS
<b>2. Classificação dos Bens/Serviços:</b>		(X) Comum ( ) Específico
<b>Justificativa:</b> Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de Serviços comuns.		
<b>3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:</b>		
3.1 Forma Sugerida: INEXIGIBILIDADE PÓS CREDENCIAMENTO ELETRONICO: <a href="http://portalcompraspublicas.com.br">portalcompraspublicas.com.br</a>		
3.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.		
<b>4. Quanto ao Objeto:</b>		(X) Serviços não continuados; ( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra; ( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra; ( ) Material de Consumo; ( ) Material permanente/equipado.
<b>5. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE</b>		
A temporada de veraneio em Santa Maria das Barreiras, Pará, é de grande abrangência cultural/ e turismo da cidade, englobando geração de renda, rotatividade e receita econômica e ainda promovendo inclusão e participação das atrações do município e região. Ademais, é importante destacar que se faz necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista no turismo através de Shows Musicais de bandas reconhecidas na Região, e preservação destas verdadeiras, históricas, festividades do nosso município, durante o período de veraneio, levando		

em consideração a tradição histórica de CIDADE TURISTICA com praias, eventos culturais, pesca amadoras. Deste modo a Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo investe mantendo a tradição cultural e tendo retorno financeiro da comunidade através dos empresários locais e a própria comunidade que criam próprias fontes de rendas em varia oportunidades que surgem, no período de eventos, praias.

**6. Resultados Pretendidos (Art. 18, Inciso IX, da Lei 14.133/21):**

**6.1** A presente contratação possibilitará à comunidade o lazer, fomentar a cultura, promover o desenvolvimento socioeconômico.

**7. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:**

ITEM	DISCRICÃO	QTDE	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE SHOWs ARTISTICOS MUSICAIS ATRAVES DE EMPRESAS JURIDICAS DENTETORA DE CONTRATOS DE EXCLUSVIDADES. (RECONHECIMENTO NACIONAL)	8	R\$ 265.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE SHOWs ARTISTICOS MUSICAIS ATRAVES DE EMPRESAS JURIDICAS DENTETORA DE CONTRATOS DE EXCLUSVIDADES. (RECONHECIMENTO REGIONAL)	6	R\$ 17.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE SHOWs ARTISTICOS MUSICAIS ATRAVES DE EMPRESAS JURIDICAS DENTETORA DE CONTRATOS DE EXCLUSVIDADES. (RECONHECIMENTO LOCAL)	2	R\$ 10.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE SHOWs ARTISTICOS MUSICAIS ATRAVES DE PESSOAS FISICAS. (RECONHECIMENTO NACIONAL)		
5	CONTRATAÇÃO DE SHOWs ARTISTICOS MUSICAIS ATRAVES DE PESSOAS FISICAS. (RECONHECIMENTO REGIONAL)	6	R\$ 17.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE SHOWs ARTISTICOS MUSICAIS ATRAVES DE PESSOAS FISICAS. (ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS)	10	R\$ 10.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS: PALCO; SOM; ILUMINAÇÃO;	DIARIAS 30	R\$ 25.950,00

**8. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:**

**8.1** A contratação do serviço em questão se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, eventos.

**9. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, DA LEI 14.133/21):**

**9.1** As bandas deverão possuir experiência comprovada em apresentações ao vivo, bem como possuir repertório

variado que atenda às expectativas do público-alvo do evento.

**9.2.** Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que seja apresentada pela contratada, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, que tenha histórico com apresentação artística no campo da música.

**9.3.** Além disso, a contratada deverá apresentar no escopo da documentação a expertise em apresentações culturais através de portfólio, link, páginas de web ou redes sociais que possam validar o artista.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:**

### **10.1. Planejamento e orçamento:**

10.1.1. Avaliar a necessidade da contratação para viabilizar a correta e eficaz utilidade do artista para suprir as necessidades da Secretaria;

10.1.2. Incluir a previsão orçamentária.

### **10.2. Elaboração do Edital de Licitação (credenciamento eletrônico: [portalcompraspublicas.com.br](http://portalcompraspublicas.com.br))**

10.2.1. Definir critérios técnicos;

10.2.2. Especificar requisitos mínimos;

10.2.3. Estabelecer prazos e condições de garantia.

### **10.3. Publicação do Edital**

10.3.1. Publicar edital conforme legislação vigente:

### **10.4. Avaliação das propostas**

10.4.1. Analisar propostas considerando critérios técnicos e financeiros:

10.4.2. Verificar a documentação.

### **10.5. Homologação e contratação**

10.5.1. Homologar o resultado da licitação: ilegitimidade

10.5.2. Formalizar o contrato com o proponente selecionado que garantem um processo transparente e eficiente para a referida contratação. Publicação no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Santa das Barreiras, Pará.

[www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br](http://www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br); e portal PNCP, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

11.1 A realização de shows, não gera impactos ambientais diretos, mas os possíveis impactos ambientais podem ser o acúmulo de resíduos, a poluição sonora e emissões de CO<sub>2</sub>: Para minimizar esses efeitos, é importante adotar práticas sustentáveis, como a coleta seletiva, o uso de materiais ecológicos e o descarte responsável de resíduos. Com planejamento e conscientização, é possível equilibrar a celebração com o cuidado ao meio ambiente, tornando o evento mais harmonioso e sustentável.

## **12. PREVISÃO DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

**12.1.** A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

## **13. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

13.1. Considerando o projeto básico de composição de preços, a estimativa para esta contratação é de R\$ 3.222.500,00 – três milhões duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais.

## **14. LOCAL DE EXECUÇÃO:**

14.1. O evento será realizado na Praia do PIU, um espaço cuidadosamente escolhido para proporcionar uma experiência única ao público. Com um ambiente acolhedor e em harmonia com a natureza, o local oferece a infraestrutura ideal para garantir conforto, segurança e uma vivência especial para todos.

## **15. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (Art. 6º, inciso XXIV, c, da Lei nº 14.133/21):**

15.1. Os shows deverão iniciar no horário estabelecido pela contratante, sem atrasos, que ocorrerá no período de eventos divulgado após a contratação: julho de 2025., conforme será divulgado pela Secretaria Municipal de Turismo com duração mínima de 01h20min.

## **16. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. Setor de Compras da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Andreia de Matos Cardoso

DECRETO Nº 13/2025

<b>17. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, da Lei nº 14.133/21):</b> 17.1. Origem: Fundo Municipal de Turismo - SEMTUR.	
<b>10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS</b> <b>Ação: 27.695.0707.2-186 - PROMOÇÃO DE TURISMO</b> <b>Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza</b> 3.3.90.39.00.00 - 701(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00 - 700(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>18. PRAZO PROJETADO PARA O PAGAMENTO</b>  50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E OS OUTROS 50% EM ATÉ 72 HORAS ANTES DO EVENTO.	

Santa Maria das Barreiras, Pará, 23 de maio de 2025

Andreia de Matos Cardoso  
Decreto nº 13/2025  
Secretaria de Turismo